



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde

Memorando Circular Nº 5/2025 - SES/SVS/DIVEP/GIASS

Brasília, 24 de abril de 2025.

À Rede da Secretaria de Saúde do Distrito Federal,

Assunto: Funcionamento da Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde (GIASS)

1. Considerando o [Decreto nº 39.546](#), de 19 de Dezembro de 2018, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e estabelece as competências regimentais da Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde (GIASS);
2. Considerando a [Portaria SESDF nº 918](#), de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o fluxo da Declaração de Óbito e investigação da causa básica de óbito no Distrito Federal;
3. Considerando a [Nota Técnica nº 1 \(SES/SVS/DIVEP/GIASS\)](#), de 22 de agosto de 2022, que dispõe das orientações sobre o fluxo e o contrafluxo dos formulários de Declarações de Óbitos (DO) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), assim como os prazos e procedimentos estabelecidos;
4. Considerando a [Portaria nº 47 MS/SVS](#), de 03 de maio de 2016, que define parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de Recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVS), do Bloco de Vigilância em Saúde;
5. Considerando que a agilidade no acesso à informação e a oportunidade da investigação em tempo hábil são aspectos fundamentais para o sucesso de ações e prevenção do óbito;
6. Considerando a [Portaria SESDF nº 321](#), que estabelece os horários de funcionamento das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a atual dinâmica de funcionamento da gerência está organizada da seguinte forma:

- No turno matutino, **são realizados atendimentos ao público, bem como a retirada e devolução de Declarações de Óbito;**
- No turno vespertino, **as atividades concentram-se nas demandas relacionadas à coordenação dos sistemas de informação**, a saber: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e o Sistema Vigilância DF.
- Ressalta-se que a retirada das Declarações de Óbito deve ocorrer através de pessoa autorizada pelo estabelecimento ou próprio requerente dos lotes autorizados no Sistema Vigilância DF. Todos aqueles que realizarão a retirada, in loco, deverão portar e apresentar documento oficial de identificação com foto.
- A realização da retirada ocorre, **exclusivamente, de segunda-feira a sexta-feira, exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h**, na GIASS, no SEPS 712/912 – Asa Sul – Brasília, DF, 70390-125, **após realizar solicitação com, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência no Sistema Vigilância DF.**
- Situações fora deste fluxo serão analisadas pontualmente pela GIASS, por meio de contato telefônico (WhatsApp) pelo número (61) 99558-4215, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. **Em casos emergenciais, durante a indisponibilidade da GIASS — como**

**finais de semana, feriados e pontos facultativos —, a retirada das Declarações de Óbito deverá ser realizada junto ao NSVO, conforme previsto na portaria SESDF nº 918/2021. Ressalta-se que apenas 01 formulário de DO poderá ser retirado nestes casos e apenas pelo profissional médico solicitante.**

7. Para mais informações sobre o funcionamento da GIISS:

- [Site GIISS](#)
- [Site GIISS - Sistema de Informação sobre Mortalidade](#)
- [Site GIISS - Sistema Vigilância DF](#)
- [E-book Competências GIISS](#)
- [E-book Sistema de Informação sobre Mortalidade](#)
- [E-book Solicitação de DO](#)
- [E-book Estrutura DO](#)
- [E-book Cadastro Vigilância DF](#)
- [E-book Formulário Vigilância DF](#)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1711375-X, Gerente de Informação e Análise de Situação em Saúde**, em 29/04/2025, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DUARTE FOLLE - Matr.0196838-6, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica substituto(a)**, em 29/04/2025, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 169097975](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=169097975) código CRC= **646C4731**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)